

que não possui acumulação remunerada indevida de cargos e funções públicas. Declara inclusive que não existe incompatibilidade de horário com a função ora desempenhada e qualquer outro cargo ou função desempenhada na Administração Direta ou Indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA ADMINISTRAÇÃO

Declara por fim o contratado(a) que não possui parente em linha ou colateral até o terceiro grau ou por afinidade, exercendo cargo ou função pública, seja ele, de chefia, assessoramento ou direção, bem como, função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta de quaisquer dos poderes. Assim esta cumprindo integralmente o que dispõe a súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. O descumprimento da referida súmula ensejará a aplicação das disposições legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaçuí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E pôr estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Guaçuí - ES., 18 de agosto de 2022.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação

DANIELLE LINO DE OLIVEIRA
Contratado (a)
TESTEMUNHAS:

01 : _____
02 : _____

Protocolo 926297

Edital

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

ID CiudadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0048
Processo Nº: 4.838/2022
Objeto: aquisição de marmitex, solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Empresa Vencedora:
ELIANE DA PENHA AZEVEDO 90588975753

Perfazendo um total geral R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais), referente ao objeto do Pregão Presencial Nº 085/2022.

Guaçuí-ES, 02 de setembro de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro

Protocolo 925712

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

ID CiudadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.01.0013
Processo Nº 3.188/2022
Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Vencedora:
MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA

Valor Global: R\$ 34.956,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Guaçuí-ES, 02 de setembro de 2022.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL

Protocolo 925757

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

ID CiudadES/TCE-ES:
2022.027E0500002.01.0019

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 19/09/2022, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando aquisição de medicamentos judiciais para posterior utilização, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min, do dia 19/09/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h, do dia 19/09/2022. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 02 de setembro de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 926328

Termos

Processo Nº 5076/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010;

Resolve:

Tornar rescindido, a partir de 14 de agosto de 2022, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

www.amunes.es.gov.br